PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
ANEXO VI – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Rua João Ramalho, 295, Perdizes - São Paulo - CEP 05008-001
Fone: (11) 3675-5438 - Fax (11) 3676-1088 - e-mail: juizadocivel@pucsp.br

EDITAL N.º 02/2017

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO EM DIREITO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL – ANEXO VI – PUC/SP

ÁREA: CONCILIAÇÃO

A Coordenadoria Geral de Estágios – CGE faz saber que se encontram abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio no **Juizado Especial Cível Central – Anexo VI, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP,** com carga horária de trabalho de 20 (vinte horas) semanais.

I – DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

1. **O Juizado Especial Cível** destina-se ao atendimento de demandas jurídicas, exclusivamente na área cível, com competência fixada no Artigo 3º da Lei Federal n.º 9.099/95.

2. A atividade do estagiário consiste no atendimento à população que procura assistência jurídica; na elaboração das peças iniciais; no acompanhamento das audiências de Instrução e Julgamento e na realização das audiências de Conciliação, sob a supervisão do Advogado Orientador.

3. Será oferecida para pronto provimento **01 (uma) vaga de estágio no período vespertino,** de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, **para alunos de 3º a 10º semestres**, além das vagas abertas durante o prazo de validade do concurso.

4. O estágio será remunerado por meio da concessão de bolsa-estágio no valor de **R$ 585,00 (80 horas/mês), acrescidos de auxilio transporte.**

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelos interessados no período de **25/05/2017 a 14/06/2017, no horário das 09h às 21h,** na **Coordenadoria Geral de Estágios – CGE**, localizada no subsolo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo).

2. São requisitos para a inscrição: **ser aluno da Faculdade de Direito da PUC/SP, estar devidamente matriculado no 3º a 10º semestres do Curso, e apresentar o respectivo comprovante de matrícula.**

III – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

1. O concurso consistirá na realização de uma prova escrita e uma entrevista, ambas no dia **19/06/2017, das 14h às 15h (prova escrita) e das 15h às 16h (entrevista).**

2. O resultado será divulgado no dia **23/06/2017, via e-mail**, estando à disposição dos interessados nas dependências do JEC/PUC-SP e da CGE.

3. A prova e a entrevista serão realizadas na sede do JEC/PUC-SP (Rua João Ramalho, n.º 295, Perdizes, São Paulo/SP).

IV – DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A prova escrita versará sobre os Artigos 1º a 59 da Lei Federal n.º 9.099/95, além das regras procedimentais comuns, aplicáveis à espécie, do Código de Processo Civil.

2. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

3. Os candidatos deverão se apresentar para a prova munidos da carteira de identidade.

4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5. Os candidatos com as melhores classificações ocuparão as vagas disponíveis para pronto provimento. Os demais classificados serão convocados para as vagas remanescentes abertas no prazo de 06 (seis) meses da data de realização do concurso.

Rua João Ramalho, 295, Perdizes - São Paulo - CEP 05008-001
Fone: (11) 3675-5438 - Fax (11) 3676-1088 - e-mail: juizadocivel@pucsp.br

6. Os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas deverão assinar o respectivo contrato de estágio junto à Coordenadoria Geral de Estágios da PUC/SP, com vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade e conveniência do JEC/PUC-SP.

V. DA BANCA EXAMINADORA:

São integrantes da Banca Examinadora:

a) Profa. Dra. Patricia Miranda Pizzol – Coordenadora do Juizado Especial Cível da PUC/SP;

b) Prof. Dr. Luiz Antonio de Souza – Coordenador do Juizado Especial Cível da PUC/SP;

c) Dr. Klaus Penna Prellwitz – Advogado Orientador do Juizado Especial Cível da PUC/SP.

VI. CASOS OMISSOS:

01. Eventuais casos não regulados neste Edital serão decididos pela Banca Examinadora, observados os princípios da razoabilidade, da boa-fé, da impessoalidade e da moralidade.